



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Estabelece normas para a defesa do
Produto Final e Entrega dos
Documentos Finais pelos alunos
regulares do Programa de Pós-
graduação em Biociência Animal da
Universidade Federal de Jataí

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOCÊNCIA ANIMAL (PPGBA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
(UFJ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunida em
sessão plenária realizada no dia 22/02/2023,

R E S O L V E:

Parágrafo Único: As solicitações referentes à defesa do produto final, em nível
de Mestrado, serão analisadas pela Comissão Administrativa do PPGBA.

Art. 1º Para a defesa do produto final, o discente deverá atender os seguintes
requisitos:

I. Ter sido Aprovado em Exame de Qualificação conforme o regulamento e resolução específica do programa, respeitando-se o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre a defesa da qualificação e a defesa do produto final, salvo situações especiais;

II. Ter Integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa;

III. Atender ao prazo do curso para a defesa do produto final que será mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa nos cursos possa se dar em menor tempo, conforme parecer da Coordenadoria do Programa.

IV. Ter pelo menos um artigo publicado ou aceito para revista com qualis mínimo B1, após o ingresso no programa, com co-autoria de um docente do programa.

Art. 2º Com antecedência mínima de 30 dias da data para a defesa do produto final, os orientadores e seus orientados devem elaborar pedido formal pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e em seguida encaminhar solicitação formal à Coordenação e Secretaria do PPGBA pelo e-mail institucional.

Art. 3º Para a admissão do pedido pela Secretaria do PPGBA será necessário encaminhar:

I. o número do processo no sistema SEI, contendo o documento “Nomeação de banca” inserido e assinado pelo orientador e pelo discente;

II. a ficha de cadastro de participantes externos à UFJ (disponível no site do PPGBA) e de outras unidades acadêmicas da UFJ, devidamente preenchida pelo professor/pesquisador convidado;

III. uma (01) versão da dissertação em meio digital no modelo para defesa;

IV. Histórico escolar atualizado com indicação de aprovação no exame de qualificação.

Art. 4º É de responsabilidade do(a) discente o encaminhamento da versão do produto final com a devida antecedência para cada membro da banca examinadora constituída.

Art. 5º A banca examinadora da defesa do produto final será composta por docentes/pesquisadores com titulação mínima de doutor.

§ 1º A banca será composta por no mínimo 3 (três) examinadores sendo, pelo menos 1 (um) externo ao PPGBA e 1 (um) externo à instituição; mais um suplente interno e um suplente externo;

§ 2º Para composição da banca os membros indicados deverão ter os seguintes requisitos:

I. Possuir pelo menos duas orientações ou co-orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas e/ou possuir produção científica mínima de 2 artigos classificados em qualis A ou B1 (qualis vigente), nos últimos 4 anos;

II. Um membro deve ser externo à instituição;

III. Nenhum membro pode fazer parte do grupo de pesquisa ou ter vínculo pessoal com o discente/docente ou comitê de orientação

§ 3º Os coorientadores poderão integrar a comissão examinadora, todavia, não serão considerados para efeito de integralização do número de componentes previsto no parágrafo 1º;

Art. 6º A defesa do produto final será feita em sessão pública, salvo nos casos de conhecimentos sensíveis de interesse da sociedade e do estado brasileiro (casos em que envolvam patentes), circunstância em que deverão ser seguidos os procedimentos estabelecidos por norma específica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ.

Art.7º Dos procedimentos para a defesa do produto final na data prevista:

I. O(A) discente terá de 30 a 40 (quarenta) minutos para a apresentação do respectivo produto final e em seguida, cada membro da banca realizará a arguição; sendo recomendado o tempo de até 30 minutos para cada integrante da banca e igual tempo para resposta do(a) discente;

II. Caberá à banca registrar em documento próprio as modificações sugeridas para o aperfeiçoamento do produto final e ao discente o comprometimento em cumprir as respectivas adequações sugeridas em comum acordo com o orientador;

III. O resultado do julgamento da defesa do produto final será expresso por uma das seguintes avaliações: Aprovado(a) ou Reprovado(a) devidamente registrado na ata de defesa;

IV. É de responsabilidade do(a) orientador(a) ou discente a observância dos documentos necessários ao ato da defesa do produto final.

Art. 8º Da organização e apresentação do produto final tem-se que:

§ 1º A dissertação deverá ser apresentada na forma de artigos sequenciais;

§ 2º Dissertações em formato de artigo poderão ser escritas no idioma dos periódicos para os quais o artigo será submetido, mas devem conter título, resumo, considerações iniciais e considerações finais em português.

§ 3º A apresentação do produto final na forma de artigos deverá ser composta pelos seguintes elementos:

1. Título;
2. Linha de pesquisa;
3. Local e execução;
4. Equipe executora e apoio financeiro (parceria público privada, bolsas, parceria com empresas e/produtores rurais, parcerias com outros institutos de pesquisa/universidades/pesquisadores);
5. Pré textuais
6. Resumo Geral (200 a 250 palavras)/abstract;
7. Palavras-chave (3 a 5)/key words;
8. Capítulo 1: Caracterização do problema
9. Capítulo 2 a n: deve ser composto pelos artigos provenientes do trabalho realizado (deve ser indicada a revista, o qualis e o fator de impacto; o artigo deve estar na língua e normas da revista indicada);
10. Impacto do trabalho na sociedade;
11. Considerações finais e futuras perspectivas
12. Anexos (normas da revista indicada; se o artigo estiver aceito; a carta de aceite se o artigo saiu publicado; colocar em anexo a capa do artigo)

§ 4º Conforme definido na Resolução CONSUNI nº 33/2022. Deve ser seguida a ordem de apresentação dos elementos:

1. Capa (conforme modelo em anexo na resolução)

a. Deve conter o nome da universidade, unidade acadêmica e nome do programa; nome completo do(a) estudante; título do trabalho e subtítulo quando houver; local e ano de defesa;

2. Folha de rosto (conforme modelo em anexo na resolução)

a. Deve conter nome completo do(a) discente; título do trabalho e subtítulo quando houver; tipo de trabalho; nome do curso e unidade acadêmica que está vinculado; objetivo (grau pretendido); área de concentração (se houver); local e ano de defesa.

3. Ficha catalográfica

a. Gerada através do programa: <https://ficha.dev.ufj.edu.br/>

Conferir os nomes do(a) discente e orientador(a) e co-orientador(a); título e subtítulo; demais informações devem estar idênticas às contidas no trabalho;

4. Ata de defesa ou Declaração de Aprovação da Versão Final;

5. Resumo Geral e palavras-chave;

6. Resumo Geral e palavras-chave em inglês (para dissertações e teses)

§ 5º Para envio do processo de produto final e diplomação devem ser seguidas as orientações indicadas no site: <https://bibliotecas.jatai.ufg.br/p/42506-deposito-legal>

§ 6º Posterior à sequência definida no CONSUNI nº33/2022. Podem ser adicionados os seguintes elementos, considerados pré-textuais em ordem de surgimento no texto:

1. Dedicatória

2. Agradecimentos

3. Epígrafe

4. Sumário

5. Listas de figuras, tabelas, quadros, símbolos e abreviaturas

6. Resumo geral e abstract com título e palavras-chaves do produto final.

§ 7º Os seguintes elementos em ordem de surgimento no texto são considerados pós-textuais:

- I. Anexos
- II. Apêndices
- III. Glossários
- IV. Índices
- V. Certidão de aprovação do Comitê de Ética, quando aplicável.

Art. 8º Efetivada a defesa do produto final, em caso de aprovação, o discente terá até trinta (30) dias para entregar a versão finalizada da dissertação.

Art. 9º Para entrega do produto final e registro de diploma será necessário encaminhar para a Secretaria do PPGBA, via email institucional: a solicitação de geração do Termo de Ciência e de Autorização (TECA) e de abertura do Processo de Registro de Diploma no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 10º Após o TECA assinado pelo orientador(a) e aluno(a), seguir os Procedimentos e Orientações de Envio das Teses e Dissertações para publicação na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações conforme recomendações na Biblioteca Central (BC) da UFJ;

Art. 11º Após o Produto Final ser aceito pela BC da UFJ, encaminhar para a Secretaria do PPGBA, via email institucional:

- I. Versão digital da dissertação ou tese nas extensões .doc e .pdf, a mesma versão encaminhada à Biblioteca Central da UFJ;
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Em caso de alteração de nome que não conste no RG, anexar também certidão de casamento;
- III. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;

- IV. Formulário de metadados preenchido para disponibilização do produto final na Biblioteca Digital de teses e dissertações da Biblioteca Central;
- V. Para estudantes estrangeiros com visto temporário, original e cópia do visto válido na data da defesa;
- VI. Para estudantes estrangeiros mestrands com visto permanente, documento comprobatório de revalidação do diploma de graduação por instituição oficial;
- VII. Para estudantes que realizaram pós-graduação por meio de convênios (cotutelas ou outros acordos internacionais) acrescenta-se o termo de cooperação.

§ 1º As cópias dos documentos digitalizados deverão ser exatamente iguais, legíveis, sem rasuras tanto na frente quanto no verso para aqueles com verso.

§ 2º O arquivo digital não poderá exceder a 20 MB (megabyte), por esta ser a capacidade máxima do servidor do sistema de submissão de documentos da universidade.

Art. 12º Os casos não contemplados na presente resolução serão deliberados pela Coordenadoria do PPGBA.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
 MONICA RODRIGUES FERREIRA MACHADO
Data: 14/09/2023 15:41:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Monica Ferreira Rodrigues Machado
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência Animal